



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO SRP Nº 01/2024 – UNIVASF
PROCESSO DO PREGÃO Nº 23402.000980/2024-07
PROCESSO DO CONTRATO Nº 23402.12254/2025-18

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025, QUE TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA FABIANO CORREIA LEAL EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco** com sede Administrativa na Av. José de Sá Maniçoba, s/nº, Centro, na cidade de Petrolina/PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.440.725/0001-14, neste ato representada pelo Reitor, **Sr. TELIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023, seção 2, p.1, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **FABIANO CORREIA LEAL EPP**, inscrita no CNPJ- MF sob o nº 03.459.842/0001-02, sediada na Avenida Manoel Alves de Carvalho, nº 796, Floresta/PE, CEP: 56400-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **Sr. FABIANO CORREIA LEAL**, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos juntado aos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23402.000980/2024-07 (pregão) e 23402.12243/2025-20 (contrato), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAF
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo do Contrato nº 058/2025.- UNIVASF. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade acrescida (25%)	Valor unitário	total
3	Água Mineral Natural garrafão de 20 litros, retornável, hipotermal na fonte, sem Gás, Não contém glúten, Registro Ministério da Saúde, Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicado no DOU. Características adicionais: Aquisição somente da Água Mineral, os garrafões entregues serão restituídos à empresa por outros de posse da UNIVASF. A SER ENTREGUE NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVASF NO campus CIÊNCIAS AGRÁRIAS EM PETROLINA/PE.	unidade	250	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido o valor total do contrato em **25%** o que corresponde ao valor de **R\$ 2.475,00** (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único: A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração contratual pretendida tem como fundamento o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. Com as alterações contratuais previstas na cláusula segunda do presente termo aditivo, o valor do contrato passa a ser de **R\$12.375,00** (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste **TERMO ADITIVO**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 26230/154421.
Fonte: 1000000000.
Plano interno: M20RKN6002N.
PTRES: 231208.
Natureza da despesa: 339030.
Nota de empenho: 2025NE000775.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina/PE, 14 de outubro de 2025.

TELIO NOBRE
LEITE:022333
83460

Assinado de forma digital por TELIO NOBRE
LEITE:02233383460

TELIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

FABIANO CORREIA
LEAL:84427388434

Assinado de forma digital por FABIANO CORREIA LEAL
LEAL:84427388434
Dados: 2025.10.16 17:48:05 -03'00'

FABIANO CORREIA LEAL
FABIANO CORREIA LEAL EPP

TESTEMUNHA 1

Documento assinado digitalmente
gov.br DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 17/10/2025 11:09:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE NUNES NETO
Data: 17/10/2025 11:17:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>